



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015, Nº 2142

SUMÁRIO

	PÁGINA
Portaria PGM Nº 02 de 26/02/15	1
Portaria PGM Nº 03 de 26/02/15	1
Homologação PP Nº 030-2014 PMTF	2
Homologação PP Nº 015-2014 FME	2
Adjudicação e Homologação	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

PORTARIA PGM Nº 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor público municipal ALEX ETELVINA LAURIANO lotado na Secretaria Municipal de Segurança Com Cidadania de Teixeira de Freitas-BA.

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **ALEX ETELVINA LAURIANO** teria violado o art. 150, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014 o que vale dizer: *abandono de cargo*. **RESOLVE**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal **ALEX ETELVINA LAURIANO** oportunizando o acusado o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e LEÔNIDAS DO AMARAL ALVES** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 077/15 DRH.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 26 de fevereiro de 2015.

ALI ABUTRABE NETO
Procurador-geral

PORTARIA PGM Nº 03 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Instaura processo administrativo para apurar suposta irregularidade cometida pela servidora pública municipal JUSSARA DE JESUS SANTOS lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica Saúde) de Teixeira de Freitas-BA

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **JUSSARA DE JESUS SANTOS** teria violado o art. 150, do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014 o que vale dizer: *abandono de cargo*. **RESOLVE**

Art. 1º-Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal **JUSSARA DE JESUS SANTOS** oportunizando a acusada o amplo direito de defesa e de contraditório, devendo, inclusive, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015, Nº 2142

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, ILZA SOUZA PEREIRA e REINALDO LOPES VIEIRA** sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 077/15 DRH.

Art. 3º- A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-BA, 26 de fevereiro de 2015.

ALI ABUTRABE NETO
Procurador-geral

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 030-2014 PMTF

O Pregoeiro do Município de Teixeira de Freitas/BA, nomeada pela portaria nº 12/2014, publicada em 14 de Outubro de 2014, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de licitação do pregão presencial do tipo menor preço global, nº 030-2014 - PMTF, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de (Gerenciamento e Controle de Multa de Trânsito) a fim de atender as necessidades da Coordenação de Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Declara habilitada e vencedora a empresa: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, Referente AO LOTE ÚNICO. Assim, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, em favor da vencedora. Teixeira de Freitas/BA, 25 de fevereiro 2015

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 015-2014 FME

O pregoeiro do Município de Teixeira de Freitas/BA, nomeado pela portaria nº 12/2014, publicada em 14 de Outubro de 2014, em conformidade com a lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de licitação do pregão presencial do tipo menor preço por item, nº 015-2014 - FME, que tem como objetivo contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo e equipamentos para uso no Departamento da merenda escolar visando melhorias no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Declara habilitada e vencedoras as empresas: **JANHICON PEREIRA DOS SANTOS - ME**, Referente aos itens: 04, 06; **WFL – DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME**. Referente ao item 07; **ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Referente aos itens: 01, 02, 03; **TEIXEIRA PAPELARIA PRESENTES E VARIEDADES LTDA**, Referente aos itens: 08, 09; **CARLOS CARVALHO DE SOUZA NETO – ME**, Referente ao item 05. Assim, HOMOLOGO a decisão do pregoeiro, em favor das vencedoras. Teixeira de Freitas/BA, 24 de fevereiro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.P. ARP 003-2015 FMS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-FMS., nomeado pela Portaria GAB nº 012/2014, publicada em 14 de outubro de 2014, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação do Pregão Presencial ARP 003/2015-FMS, que tem como objeto a contratação de empresa capacitada em fornecimento de material de consumo (material neurológico), devendo os preços acompanhar a TABELA SUS, para atender as necessidades do HMTF de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município, declara habilitada e vencedora a empresa: **Medic Call Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, referente os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da

Teixeira de Freitas – BA, quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015, Nº 2142

empresa vencedora do certame, destarte HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro em favor da empresa: Medic Call Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Teixeira de Freitas/BA, 24 de fevereiro de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal